

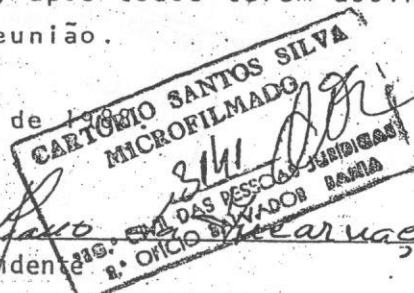
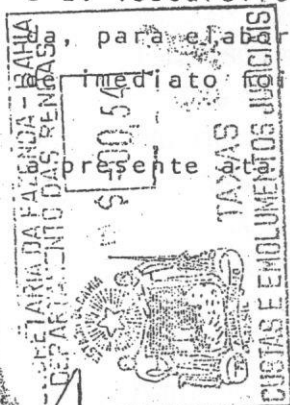
ATA DE CRIAÇÃO

Aos cinco dias do mes de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na sala da Sociedade Cultural e Religiosa - YLE OXUMARÉ, às dezenove horas, foi realizada uma reunião sob a presidência da Yalorixã NILZETE AUSTRICLIANO DA ENCARNÇÃO, presentes - os senhores SILVANILTON ENCARNÇÃO DA MOTA, TANIA MARIA BISPO, JORGE RODRIGUES DA SILVA, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, SANDRA MARIA BISPO, e FLORISVALDO SILVA, representantes da referida Sociedade, com a finalidade de criar esta Sociedade e dotar a comunidade que integram de personalidade jurídica e assim fazer-se representar e resguardar os seus direitos e lutar pelo alcance de suas finalidades, Foi dado a palavra aos presentes, que fizeram alguns pronunciamentos felicitando pela união de todos e pelo jubile de estarem reunidos. Estabeleceu-se uma Comissão composta dos Senhores acima citados, designados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretario, 1º e 2º Tesoureiro e Relações Públicas, de acordo com a ordem relacionada, para elaborar o estatuto concernente à referida Sociedade, que foi imediatamente aceite.

Nada mais tratando-se, após todos terem assinado deu-se por encerrada a reunião.

Salvador, 05 de julho de 1908

Nilzete Austricliano
Presidente
Tania Maria Bispo
1º Secretario
Jorge Rodrigues da Silva
1º Tesoureiro
Sandra Maria Bispo
2º Tesoureiro
Florisvaldo Silva
Relações Pública



OITAVO OFICIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
Ex. Oscar Pentes 105 - Calçada - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

45

+ rubrica e firma *Realce as chaves sem nome de São e*
Comença por: O registro de Jota e firma
 Salvador de *Salvador de Jota*
 em Ter. *Salvador de Jota*

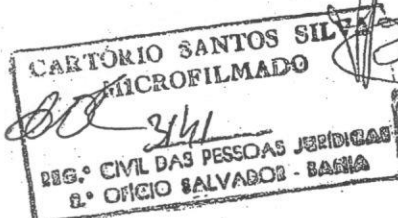
TABELIONATO DO 4.º OFICIO DE NOTAS
 (MARBACH)
 Maria de Lourdes Velga Ferreira
 TABELIA
 José Henrique de Araújo
 SUB-TABELIAO
 Lúcio Barbosa Galvão Nunes
 SUB-TABELIA
 SALVADOR - BAHIA

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CARTÓRIO SANTOS SILVA
 RUA MIGUEL CALMON N.º 29 - 2.º ANDAR
 APRESENTADO GO-8, PROTOCOLADO
 E REGISTRADO, EM MICROFILME.
 SOB N.º 3141

O QUE CERTIFICO
 Salvador de Jota 14 SETEMBRO de 1987
Carlos dos Santos Silva
 CARLOS DOS SANTOS SILVA - OFICIAL

RELAÇÃO DOS PRESENTES

JOSENILTON COSTA DOS SANTOS
ELIETE DE JESUS
NELSIMAR ENCARNÇÃO DE SOUZA
VIRGINIA SOUZA SANTOS
ZILDA BARAUNA DOS SANTOS
LUCIA MARIA LUIZ DE ABREU
MARIA DE LOURDES SANTOS
JORGE ANDRADE PEREIRA DA SILVA
SIVANILTO ENCARNÇÃO DA MATA
ROSANGELA TELES DOS SANTOS
ALCIDES TELES CARDOSO
IDALICE FERREIRA DOSSANTOS
HILARIO PEDRO DOS SANTOS
HERALDO BISPO SANTOS
CARLOS JORGE B. DOS SANTOS
CLAUDIONOR AMBROZIO CONCEIÇÃO
HILDA ALVES DA CONCEIÇÃO
ADILSON CONCEIÇÃO SOUZA
ERENILSON BISPO DOS SANTOS
ERISVALDO S. DOS SANTOS
ELI PATRICIA R. RIBEIRO
GLARDEINICE RIBEIRO ALVES
ELCIO SACRES GAMA ALVES
ROQUELINA S.G. ALVES
CREUSA DA GAMA ALVES
MARIA DAS GRAÇAS E. DA SILVA
MARIA SILVA DE ASSIS
ALTAMIRA CECILIA DOS SANTOS
ISOLMA DOS SANTOS
INLIETA FREITAS
ANA MARIA COSTA
CLAUDIA PATRICIA DENIZ CORREIA
ROSÁLIA DOS SANTOS ROSA
MARIA ISABEL PEREIRA VARGAS
ELDER SOARES GAMA ALVES



46

OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
R. Oscar Pereira 1033 - Calçada - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

MÔNICA GAMA ALVES SILVA
BARBARA CRISTINA S. TOURINHO
CLARICE MENEZES PEREIRA
MARLI DE ASSIS RIBEIRO
SANDRA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
EDUARDO DOS ANJOS COSTA
GILBERTO ROQUE NUNES LEAL
KARLA FREITAS
ROSÂNGELA ORNELAS
CELIVALDA R. DE ALMEIDA
JAIR SILVA SANTANA
ALMERINDA CONCEIÇÃO NETO
DOROLTY M. O. ANDRADE
MARIA CELENE DE O. FALCÃO
MARIA DAS GRAÇAS L. C. REY
HELENY COPEIRO ARAUJO
MARIA JOSÉ REBOUÇAS VIEIRA
CARLOS AMORIM
MERCIA SANTANA
SIDNEY ENCARNAÇÃO DA MATA
ALCIDES TELES CARDOSO
MARINA SANTOS MATOS
JACIRA DOS SANTOS
ESMERALDO DAMACENO SANTOS FILHO
GLEIDE PAULA DOS SANTOS



Encarnação
JS

47

OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
Ex. Ofício Público 1053 - Calçada - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSÉ SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

030965
AA

CAPITULO I

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade cultural São Salvador é uma Entidade baseada em tradição, sem fins lucrativo, fundada em março de 1988. Localiza-se à Avenida Vasco da Gama, Cidade de São Salvador, Capital do Estado da Bahia.

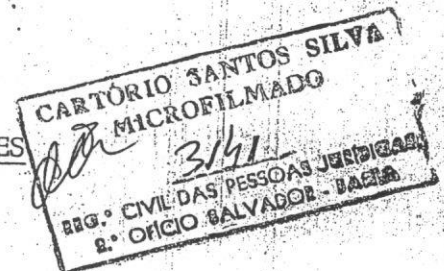
DA DURAÇÃO

Art. 2º - Será de tempo indeterminado a duração da Sociedade Cultural, Religiosa São Salvador e reger-se-á pelo presente Estatuto.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

E DA CONSTITUIÇÃO



Art. 3º - A Sociedade Cultural, Religiosa São Salvador - YLE OXUMARÉ, é uma associação com fins basicamente religiosa, cultural e benéfica.

Parágrafo Único - Para atingir sua finalidade, são objetivos da Sociedade:

- a) manter a religião Afro-Brasileira, com todo seu volume de instrumentos de culto com absoluto respeito ao legado deixado por nos antepassados;
- b) zelar pelo patrimônio da sociedade e do Axê;
- c) buscar meios para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais;
- d) manter intercâmbio com instituições congêneres no país e no exterior.

35

OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
R. Cruz Vermelha 183 - Cidade Nova
Confere como original a min. apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

030965
AA

CAPITULO I

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade cultural São Salvador é uma Entidade baseada em tradição, sem fins lucrativo, fundada em março de 1988. Localiza-se à Avenida Vasco da Gama, Cidade de São Salvador, Capital do Estado da Bahia.

DA DURAÇÃO

Art. 2º - Será de tempo indeterminado a duração da Sociedade Cultural, Religiosa São Salvador e reger-se-á pelo presente Estatuto.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

E DA CONSTITUIÇÃO



Art. 3º - A Sociedade Cultural, Religiosa São Salvador - YLE OXUMARÉ, é uma associação com fins basicamente religiosa, cultural e benéfica.

Parágrafo Único - Para atingir sua finalidade, são objetivos da Sociedade:

- a) manter a religião Afro-Brasileira, com todo seu volume de instrumentos de culto com absoluto respeito ao legado deixado por nos antepassados;
- b) zelar pelo patrimônio da sociedade e do Axê;
- c) buscar meios para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais;
- d) manter intercâmbio com instituições congêneres no país e no exterior.

35

OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
R. Cruz Vermelha 103 - Centro - Salvador

Confere como original a min. apresentado
04 de Agosto de 2012

MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

- e) promover publicações que interessem à sociedade;
- f) congregar a comunidade, objetivando promoção de atividade / assistenciais mediante contribuições mensais recebidas de seus sócios bem como da ajuda outras e de campanhas que serão desenvolvidas.

Art. 4º - As categorias dos sócios são:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Honorários ou Beneméritos

Art. 5º - São sócios fundadores aqueles que assinaram a Ata de Fundação / da Entidade. Não ficarão os sócios fundadores isentos das contribuições mensais;

Art. 6º - São sócios contribuintes aqueles que contribuem mensalmente para despesas de manutenção da Entidade.

Art. 7º - São sócios honorários ou beneméritos aqueles que prestarem relevantes serviços à Associação

CAPÍTULO III

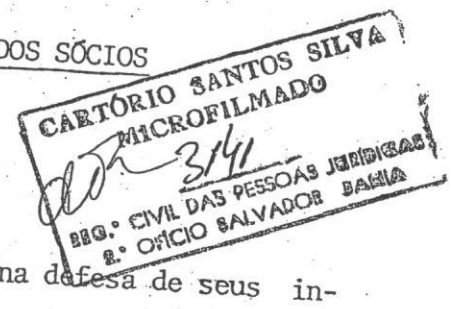
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado;
- b) usufruir das vantagens;
- c) reivindicar a intervenção da Entidade na defesa de seus interesses;
- d) apresentar propostas à Assembléia Geral e a Diretoria;
- e) apresentar novos sócios à Entidade.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- a) cumprir e respeitar o Estatuto e o regimento interno;
- b) contribuir mensalmente para as despesas da Entidade, com a quantia a ser determinada pela Assembléia Geral;
- c) colaborar com o trabalho da diretoria;
- d) zelar pelo patrimônio da Entidade;
- e) concorrer para o engrandecimento da Entidade;
- f) desempenhar com dedicação os cargos que lhe forem confiados;
- g) comparecer às reuniões da Assembléia Geral.



36

OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
R. Cruz Vermelha 163 - Calçada - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

Art. 10º - Por infração às disposições deste Estatuto, bem como o Regimen to Interno, os sócios serão punidos, com:

- a) advertência Verbal ou escrita.
- b) suspensão.
- c) eliminação.

Paragrafo Único - As penalidades serão para:

- a) os que por maus costumes ou pela prática de delitos se torna-ram indignos de pertencerem ao quadro social;
- b) os que procurarem lesar a Associação e seus bens;
- c) os que estiverem em débito por três meses, podendo readqui-rir seus direitos quando atualizarem os débitos;
- d) os que ofenderem física ou moralmente qualquer membro da Associação.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 11º - A direção da Associação exercida pelos Órgãos:

- a) Diretoria Geral
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléia Geral

Art. 12º - A diretoria será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Assessor jurídico

Art. 13º - Compete à Diretoria:



37
OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
Ex.º 103 - Caixa - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

- a) dirigir e administrar a sociedade, zelando por seus interesses;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- c) decidir sobre a aceitação dos sócios;
- d) decidir sobre os casos de punição;
- e) organizar relatório anual sobre as atividades da Associação e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- f) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembléia;
- g) representar a Associação sempre que necessário;
- h) deliberar sempre os casos omissos neste Estatuto;

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões de diretoria, com máxima ordem e respeito, mantendo absoluta imperialidade;
- b) convocar e abrir as sessões de Assembléia Geral;
- c) executar os atos administrativos da Associação, tomando a iniciativa de sua divulgação ;
- d) dar seu voto de qualidade no caso de empate nas votações / de Diretoria;
- e) representar a Associação em juízo ou fora dele, em relação a terceiros, podendo constituir mandatários;
- f) assinar as atas das sessões, rubricar os livros da tesouraria, secretaria e todos os demais em uso;
- g) assinar diplomas e títulos de igual natureza, juntamente / com o secretário;
- h) Assinar e endossar cheques, cauções, ordens de pagamento / e outros, juntamente com o Tesoureiro;
- i) redigir com o Secretário e com o Tesoureiro e encaminhar à Assembléia Geral, o relatório das atividades da Associação, durante cada exercício social, acompanhado de balanço e / documentos.

Art. 15º - Compete ao Vi-ce Presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o Presidente no que fôr necessário.



OITAVO - OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
Ex. Oscar Pires 103 - Calçada - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

Art. 16º - Compete ao 1º Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) superintender todo o serviço de secretário;
- c) redigir correspondência e demais documentos;
- d) prestar as informações para o andamento do serviço;
- e) convocar, de ordem do Presidente, a Diretoria para reunião;
- f) enviar à Assembléia geral a relação dos associados em gozo dos direitos sociais;
- g) organizar os arquivos da Associação e mantê-los em dia;

Art. 17º - Compete ao 2º Secretário:

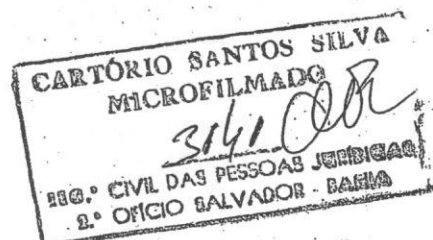
- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o 1º Secretário nos serviços da Secretaria;
- c) fazer a leitura do livro de presença para anotar as votações nominais.
- d) organizar a relação das faltas dos membros da diretoria.

Art. 18º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria e controlar / a receita e a despesa da Associação;
- b) pagar as despesas da Associação;
- c) assinar com o Presidente o relatório anual, cheques, cauções, ordens de pagamentos e títulos em geral;
- d) fazer em forma legal a escrituração de tudo o que se relacione com a Tesouraria da Entidade; de modo que mereça fé em juízo / ou fora dele;
- e) apresentar, sempre que a Diretoria exigir, um balanço geral / dos bens da Entidade, que existem em sua guarda;

Art. 19º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o 1º Tesoureiro no que fôr necessário.



04 de Agosto de 2012

CAPÍTULO V

CAPÍTULO VI

CARTÓRIO SANTOS SILVA
MICROFILMADO
3141
10.º CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
8.º OFÍCIO SALVADOR - BAHIA

Art. 25º - A Assembléia Geral será composta por todos os associados da Entidade.

Art. 26º - A Assembléia Geral deverá reunir-se trimestralmente em caráter ordinário, ou, extraordinário, sempre que convocada pela Diretoria ou por metade mais um dos associados.

Art. 27º - A Assembléia Geral compete analisar os recursos apresentados pelos associados.

CAPÍTULO VII

TERMOS PARA AS ELEIÇÕES

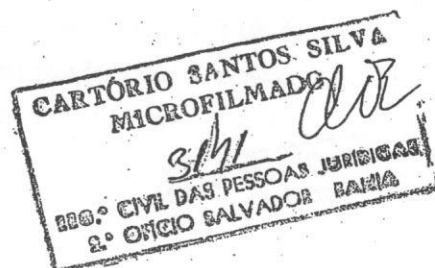
Art. 28º - As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal da Sociedade, serão realizadas de dois em dois anos, pelo voto secreto dos associados em Assembléia Geral.

Art. 29º - Poderão ser candidatos todos os sócios que estiveram em dia com suas obrigações.

Art. 30º - Poderão ser candidados todos os sócios de maior idade, contribuintes e fundadores e que estejam em pleno gozo dos direitos sociais e de cidadania, filiados à Associação trinta (30) dias antes da publicação do edital de convocação para a Assembléia Geral Ordinária de eleição da Diretoria.

Art. 31º - Os membros da Diretoria poderão concorrer para reeleição dos respectivos cargos.

Art. 32º - As chapas terão que ser registradas na Secretaria da Associação até no mínimo sete (07) dias antes da fixação para eleição.



OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
Em Casa Ponte 103 - Calçada - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - Constituem o patrimônio da Associação os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 34º - A receita da Associação será constituída de:

- a) contribuição mensal dos sócios que será fixada em Assembléia Geral;
- b) doações, subvenções e legados;
- c) qualquer renda auferida em benefício da Associação, através de suas promoções;
- d) havendo renda proveniente de campanhas da Associação ou contribuições dos sócios, serão investidas em melhoramentos e obras sociais;

Art. 35º - São despesas da Associação:

- a) aquisição de materiais de secretaria, tesouraria e limpeza;
- b) gastos eventuais, devidamente autorizados;
- c) manutenção da sede e suas dependências.

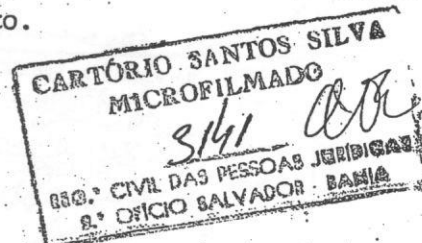
CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º - Os associados que atrasarem por três meses as suas mensalidades serão automaticamente desligados do quadro social da Entidade, sem que apresente uma justificativa adequada.

Art. 37º - A Sociedade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral, convocada para este objetivo e desde que na votação mais de dois terços dos sócios aceitem a dissolução.

Art. 38º - Em caso de dissolução da sociedade os seus bens ficarão sobre a guarda dos descendentes da família Ylê Axê Oxumare, até que se constitua uma nova Entidade com a mesma finalidade conforme Artigo 3º e seu Parágrafo Único.



OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
R. Oscar Pereira 103 - Cabula - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

- Art. 39º - Os associados não responderão direta ou subsidiariamente pelos atos da Diretoria.
- Art. 40º - Os diretores da Sociedade não receberão qualquer remuneração / exercício do mandato que lhes fôr conferido.
- Art. 41º - Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada para este objetivo e desde que na convocação mais de / dois terços dos associados aceitem a aprovação de reforma do mesmo.
- Art. 42º - O presente Estatuto entra em vigor na data da aprovação pela Assembléia Geral.
- Art. 43º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO SANTOS SILVA
RUA MIGUEL ALMEIDA, 24 - 2º ANDAR
APRESENTADO EM 31/4/89
BOIS. PROTOCOLADO
TAXA DE REGISTRO EM MICROFILME

Bahia 04/08/89

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Relações Públicas

Salvador

Em Tec.

UNIONATO DE OFICINAS DE NOTAS
TABELIA
Marta de Lourdes Veiga Ferreira
Lúcia Barbosa Góes Nunes
SALVADOR - BAHIA

OUTRO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA

Em 04 de Agosto de 2012

Confere como original a mim apresentado

04 de Agosto de 2012

MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE

Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Nilzete Austricliano Encarnação
brasileira, casada, professora
C.P.F nº 615.696.075-91

Nilzete Austricliano Encarnação

VICE-PRESIDENTE: Sivanilton Encarnação da Mata
brasileiro, solteiro, estudante
C.P.F nº 317.898.465-87

Sivanilton Encarnação da Mata

1º SECRETÁRIO: Tania Maria Bispo
brasileira, casada, professora
C.P.F nº 163.686.305-15

Tania Maria Bispo

2º SECRETÁRIO: Jorge Rodrigues da Silva
brasileiro, solteiro, músico
C.P.F nº 074.692.715-49

Jorge Rodrigues da Silva

1º TESOUREIRO: Marlene Rodrigues da Silva
brasileira, solteira, contadora
C.P.F nº 081.568.755-01

Marlene Rodrigues da Silva

2º TESOUREIRO: Sandra Maria Bispo
brasileira, solteira, socióloga
C.P.F nº 081.965.405-15

Sandra Maria Bispo

RELAÇÕES PÚBLICA: Florisvaldo Silva
brasileiro, casado, enfermeiro
C.P.F nº 091.172.885-68

Florisvaldo Silva

CONSULTOR JURIDICO: Marcus Superbus Passos Pinho
brasileiro, casado, advogado
C.P.F nº 203.268.317-20
OAB/DF - 943-A

Marcus Superbus Passos Pinho



44
OITAVO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR BAHIA
Av. Otton Pinto 163 - Candeia - Salvador
Confere como original a mim apresentado
04 de Agosto de 2012
MARIA JOSE SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
Este carimbo substitui o selo R\$ 1,30

